



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.822, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#),

CONSIDERANDO requerimento das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Yara Cristina da Silva, referentes ao período aquisitivo de 21-01-2021 a 20-01-2022, a partir do dia 03-02-2023.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal João Bastos de Oliveira Junior, referentes ao período aquisitivo de 01-08-2020 a 31-07-2021, a partir do dia 03-01-2023.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Irani Rossi Guimarães Inácio, referentes ao período aquisitivo de 07-04-2021 a 06-04-2022, a partir do dia 30-12-2022.

Parágrafo único. Designar em substituição durante o período, à servidora municipal Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal